



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rodovia CE 292, Km 15 - Bairro Giselia Pinheiro - CEP 63115-500 - Crato - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 45/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE PESQUISA PARA O NUGEDS DO IFCE *CAMPUS* CRATO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CRATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), nomeado pela Portaria nº 1.218/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U. em 27 de fevereiro de 2025, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o presente Edital de Seleção Simplificada de Bolsista de Pesquisa para o NUGEDS *campus* Crato.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar um/a discente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará **Campus Crato** para atuar como bolsista de projeto vinculado ao NUGEDS em articulação com a Coordenadoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus*.

2. DA FINALIDADE

2.1. Fortalecer a atuação dos NUGEDS nas dimensões da extensão e da pesquisa e de suas inter-relações com o ensino, com vistas a uma educação contrária à LGBTQIAPN+fobia e ao machismo, além de antirracista e anticapacitista.

2.2. Viabilizar a oportunidade de selecionar um(a) discente regularmente matriculado/a/e nos Cursos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – Campus Crato como bolsista remunerado do NUGEDS do *campus* Crato.

2.3. Colaborar com a formação integral do/a estudante envolvido/a na ação;

2.4. Proporcionar a ampliação da participação e do envolvimento de estudantes que sejam prioritariamente pessoas LGBTQIAPN+ e mulheres, negros/as, indígenas pessoas com deficiência nos processos de seleção de bolsista.

2.5. Propiciar o alcance de indicadores dispostos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2024-2028, em relação ao Tema Transversal 2 - FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DAS AÇÕES AFIRMATIVAS - Iniciativa: Fortalecer os núcleos Neabis, Napnes e Nugeds, e aos índices de participação de servidores/as e discentes na extensão e na pesquisa e ao alcance das atividades de extensão

3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecida 1 vaga para bolsista para a atuar em projeto vinculado ao NUGEDS do *campus*.

3.2. A bolsa será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais para uma vigência de até 4 (quatro) meses.

4. DOS REQUISITOS PARA ESTUDANTES BOLSISTAS

4.1. Os *campi* devem considerar os requisitos descritos abaixo para a seleção de estudantes bolsistas para os projetos selecionados nesta chamada:

- a) Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas do curso, que serão distribuídas de acordo com a designação do/a coordenador da proposta, com a disponibilidade do/a discente e a realidade do projeto/*campus*.
- b) Não acumular as bolsas concedidas por meio deste Edital, sejam pesquisa ou extensão, ou outra modalidade de bolsa, seja vinculada ao ensino, à pesquisa, à extensão ou a fontes externas, excetuando-se os auxílios concedidos pela Assistência Estudantil, em acordo com os regimentos da PRPI e PROEXT para concessão de bolsas.
- b) Estar com matrícula regular em curso técnico ou de graduação ofertado no IFCE até o último dia de vigência da bolsa.
- c) Ter Currículo na Plataforma Lattes do CNPq.
- d) Não possuir vínculo de parentesco consanguíneo com a pessoa servidora proponente do projeto em linha reta ou colateral até 3º grau.

4.2. É de responsabilidade da pessoa bolsista:

- a) Entregar a documentação complementar solicitada pelo campus e pela respectiva Pró-reitoria de acordo com sua modalidade de bolsa (extensão ou pesquisa).
- b) Cumprir o plano de trabalho estipulado, podendo ocorrer o desligamento da bolsa, a partir da avaliação da pessoa que coordena o projeto, em caso de descumprimento.
- c) Participar das ações, eventos, atividades acadêmicas e científicas vinculadas ao projeto, colaborando na divulgação dos resultados obtidos por meio de apresentações, publicações e demais formas de socialização do conhecimento.
- d) Informar imediatamente pessoa que coordena/orienta o projeto sobre qualquer situação que possa impedir ou comprometer o desenvolvimento das atividades previstas.
- e) Não repassar, compartilhar ou dividir o valor da bolsa com outro(a) estudante.
- f) Respeitar os deveres dos(as) estudantes bolsistas de pesquisa.
- g) Agir sempre de maneira colaborativa e respeitosa com a equipe de execução da proposta;
- h) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Núcleo ao qual me candidatei.

4.3. As bolsas de extensão e de pesquisa serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Trancamento de matrícula;

- b) Desistência da bolsa ou do curso;
- c) Abandono do curso;
- d) Conclusão do curso;
- e) Outros motivos devidamente justificados pelas partes (orientadores/bolsistas);
- f) Falecimento.

4.4. É vedado à pessoa bolsista a prática de condutas incompatíveis com o ambiente institucional, tais como desrespeito às normas de convivência, uso inadequado dos espaços e recursos, comportamentos ofensivos, discriminatórios, racistas, capacitista, violência LGBTQIAPN+fóbica ou quaisquer outros atos que contrariem os regulamentos da instituição, assegurados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da seguinte documentação:

- Termo de Compromisso do/a Estudante (Anexo I),
- Histórico escolar,
- Currículo Lattes,
- Formulário de solicitação de bolsas – candidato/a bolsista de pesquisa do NUGEDS Crato. (Anexo II) e
- Carta de Motivação (Anexo III) devidamente preenchidos para o e-mail nugeds@crato.ifce.edu.br no período estabelecido no Cronograma do presente edital.

5.1.1. Para estudantes surdos, será facultado o envio da Carta de Motivação em formato de vídeo em Língua Brasileira de Sinais (Libras), respeitando o mesmo prazo de envio. A Comissão de Seleção será responsável por viabilizar a tradução do conteúdo por meio de intérprete de Libras, garantindo a compreensão e análise adequada do material apresentado.

6. CRONOGRAMA

6.1. As atividades deste edital deverão ser previstas conforme a tabela abaixo:

Atividades	Período
Publicação do edital para seleção interna simplificada de bolsista do NUGEDS do campus Crato https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-selecao-de-bolsista-para-o-nucleo-de-genero-e-diversidade-nugeds/	03/08/2026
Período de impugnação do edital (via e-mail nugeds@crato.ifce.edu.br)	04/08/2026
Resultado do recurso de impugnação https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-selecao-de-bolsista-para-o-nucleo-de-genero-e-diversidade-nugeds/	05/08/2026
Período de inscrição dos/as concorrentes à bolsa	06/08/2026
Divulgação das inscrições deferidas	07/08/2026

Atividades	Período
Período de seleção do/a bolsista (ENTREVISTA)	10/08/2026 das 14:00h às 16:00h
Resultado Parcial da seleção de bolsista	11/08/2026
Recurso contra o Resultado Parcial da seleção de bolsista	12/08/2026
Resultado Final da seleção de bolsista	13/08/2026

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo de bolsistas se dará obedecendo aos critérios e etapas descritas a seguir, que seguem as orientações do EDITAL CONJUNTO Nº 1/2026 PROEXT/PRPI/REITORIA-IFCE e as determinações da comissão de seleção deste edital.

7.1.1. Todo o processo de seleção do/a estudante será conduzido pela Comissão de Seleção indicada pela Direção-Geral do campus.

7.2. O processo seletivo abrangerá as seguintes etapas:

Etapas 1: Análise documental, de caráter classificatório, obedecendo aos critérios descritos no Quadro 1.

Quadro 1 – Critérios de análise documental

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO*
a. Experiências comprovadas em atividades de extensão, ensino e pesquisa, auxílio formação, estágio e/ou outras atividades fora do IFCE, relativas à área temática da proposta.	1 ponto por atividade/ (máximo de três atividades)
b. Participação em grupos, coletivos, núcleos relativos a qualquer área de conhecimento.	1 ponto por participação (máximo de duas participações)
c. Participação comprovada em Programas e/ou Projetos de pesquisa em qualquer área de conhecimento.	0,5 ponto por participação (máximo de duas participações)
d. Autodeclaração de pertencimento à comunidade LGBTQIAPN+	2,5 pontos

*Neste quesito a pontuação máxima a ser atingida pelo(a) candidato(a) é de 5 pontos, sendo assim, em caso de apresentação de mais experiências que 5, se validadas, as demais não serão contabilizadas na totalização dos pontos.

Etapas 2: Entrevista, no valor de 5,0 pontos, de caráter classificatório.

7.2. A entrevista será realizada no dia 10 de agosto de 2026, das 14:00h às 16:00h. O não comparecimento do/a candidato/a acarretará na eliminação do processo seletivo.

7.3. Ao final do processo, somadas as duas notas, uma de cada etapa, o/a candidato/a poderá alcançar nota máxima igual a 10,0 (dez).

7.4. As pessoas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente de nota final, sendo selecionada aquela de maior pontuação para a vaga de bolsista e as demais serão convidadas a serem voluntárias do Projeto.

7.5. Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a pessoa que possuir:

- maior pontuação na Etapa 1;
- maior pontuação no Item (a) do Quadro 1;
- maior pontuação no Item (b) do Quadro 1.

7.6. Os candidatos aptos a realizar a entrevista devem ficar atentos às informações divulgadas no site oficial do campus Crato.

7.7. As informações sobre local e formato da entrevista serão enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado final da seleção será disponibilizado pela Comissão do processo seletivo do campus na página do campus, endereço: <https://portal.ifce.edu.br/campus/crato/bolsas-para-estudantes/crato-selecao-de-bolsista-para-o-nucleo-de-genero-e-diversidade-nugeds/>

8.2. Os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar ao servidor responsável pelo projeto as seguintes documentações:

- Termo de Compromisso do/a Discente Bolsista, disponível no Anexo II deste Edital;
- Cópia do documento oficial de identidade e do CPF (caso não conste no documento oficial);
- Cópia da declaração de matrícula;
- Comprovante de conta corrente de qualquer banco, nominal ao/à candidato/a selecionado/a no processo seletivo.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer pessoa poderá impugnar, fundamentadamente, este edital, por meio de envio de manifestação no e-mail: nugeds@crato.ifce.edu.br

9.2. O e-mail para impugnação deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: “IMPUGNAÇÃO DE EDITAL”.

9.3. Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

9.4. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de seleção que será constituída por servidores/as designados por portaria.

9.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no site institucional, na data estipulada no cronograma.

9.6. Não cabe recurso administrativo contra decisão sobre impugnação.

9.7. Só poderá ser enviada uma solicitação de impugnação por pessoa.

10. DO RECURSO

10.1. Serão admitidos recursos quanto às fases previstas no cronograma, devendo ser enviados

UNICAMENTE ao e-mail: nugeds@crato.ifce.edu.br

10.2. O e-mail para recurso deverá ser enviado de acordo com o prazo estipulado no cronograma com assunto: “RECURSO - SELEÇÃO DE BOLSISTA - NUGEDS”.

10.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma, bem como aqueles entregues em locais diferentes ou ainda os enviados por outros e-mails diferentes do indicado no item 10.1 ou por redes sociais.

10.4. A argumentação do recurso deve ser objetiva, na qual o/a proponente deverá destacar os pontos/ itens de contestação e os argumentos que subsidiam este pleito.

10.5. Em caso de deferimento do recurso, o resultado será retificado e republicado, seguindo o cronograma deste edital.

10.6. O IFCE não se responsabiliza por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, logísticos, operacionais ou outros.

10.7. Não caberá recurso contra o resultado final.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pela Direção-Geral do campus.

11.2. A participação implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

Crato, 03 de agosto de 2026.

NUSTENIL SEGUNDO DE MORAES LIMA MARINUS

Diretor-Geral
IFCE *campus* Crato



Documento assinado eletronicamente por **Nustenil Segundo de Moraes Lima Marinus, Diretor-Geral do Campus Crato**, em 03/08/2026, às 14:09, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9047426** e o código CRC **3D1C2C45**.

EDITAL Nº 45/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE PESQUISA PARA O
NUGEDS DO IFCE *CAMPUS* CRATO

ANEXO I - Termo de compromisso de estudante

Eu

declaro:

- a) Estar ciente do compromisso de colaborar em ações e eventos incluídos na proposta aprovada durante o período vigente e, se possível, apresentar trabalhos em encontros, congressos como forma de divulgação de atividades de pesquisa, bem como publicar resultados da experiência na atividade de pesquisa;
- b) Não acumular bolsas pagas por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Assistência Estudantil;
- c) Ter conhecimento de que, uma vez não cumprido o plano de trabalho estipulado no programa e sob avaliação do/a Coordenador/a, poderá ser desligado/a da bolsa;
- d) Saber que devo dispor de 12 horas semanais para atuar na proposta aprovada;
- e) Respeitar os deveres dos/as estudantes bolsistas de pesquisa;
- f) Atuar com compromisso, responsabilidade e ética junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE nas ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei;
- g) Ao final do desenvolvimento do projeto, entregar o relatório de atividades do discente bolsista ao coordenador da ação no campus (Anexo X).

Assinatura

EDITAL Nº 45/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE PESQUISA PARA O
NUGEDS DO IFCE *CAMPUS* CRATO

ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS - BOLSISTA

1. Nome completo:

2. Nome social (opcional):

3. Raça / Cor:

☐ Preto ☐ Pardo ☐ Indígena ☐ Amarelo ☐ Branco

4. Etnia/Comunidade:

☐ Quilombola ☐ Indígena

Pertence à qual etnia? _____

5. Qual sua deficiência? Transtorno?

☐ Deficiência visual: é a perda ou redução da capacidade visual em ambos os olhos, com caráter definitivo, não sendo suscetível de ser melhorada ou corrigida com o uso de lentes e/ou tratamento clínico ou cirúrgico.

☐ Deficiência Auditiva: consiste na perda parcial ou total da capacidade de ouvir, isto é, um indivíduo que apresente um problema auditivo.

☐ Deficiência Físico-motora: apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as

deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

☐ Deficiência Intelectual: No dia a dia, isso significa ter dificuldade em interagir, aprender, entender e realizar atividades comuns para as outras pessoas. Muitas vezes, o comportamento é como se tivesse menos idade do que realmente tem.

☐ Transtornos Globais de Desenvolvimento: alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Sob essa classificação se descrevem diferentes transtornos que têm em comum as funções do desenvolvimento afetadas qualitativamente.

☐ Altas Habilidades / Superdotação: potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

☐ Deficiência Múltipla: definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/ visual/auditiva/física), distúrbios neurológicos, emocionais e linguagem, dificultando sua autonomia.()

Outro(a)s: _____

☐ Não sei

☐ Não tenho Deficiência ou Transtorno

6. Curso:

7. Número de matrícula:

8. E-mail:

9. Telefone (com código de área):

() _____

10. Número da carteira de identidade:

11. Número do CPF:

12. Declaração de ciência das condições de inscrição

() Declaro que estou ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-me a bolsa de pesquisa assinalada no EDITAL CONJUNTO N° 1/2026 PROEXT/PRPI/REITORIA-IFCE.

13. Disponibilidade do turno para o programa institucional - marque com "x" todos os seus horários disponíveis (a disponibilidade poderá ser considerada para a seleção)

TURNO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
Manhã					
Tarde					

14. Declarações (Para o processo seletivo):

14.1. Declaração de disponibilidade de tempo para 12 horas de atividades semanais como bolsista.

Eu,

_____,
abaixo assinado(a), estudante regularmente matriculado(a) no Curso de _____, declaro que disponho de 12 (doze) horas semanais para desempenho das atividades de extensão, conforme os horários disponíveis no quadro acima e comprometo-me a colaborar em ações e eventos organizados pelo programa/ou núcleo durante os quatro meses para a realização da atividade, se possível, apresentar trabalhos em congressos como forma de divulgação de atividades extensionistas, bem como buscar realizar publicações das experiências vivenciadas na extensão.

14.2. Declaração de compromisso em desenvolver ações do projeto ao Programa/Núcleo ao qual me candidatei com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE

Eu,

_____,
abaixo assinado(a), discente regularmente matriculado(a) no Curso de _____, comprometo-me a desempenhar minhas ações com ética e responsabilidade junto a comunidades/grupos/associações/entidades parceiras do IFCE no projeto, zelando e respeitando os sujeitos beneficiários/as da proposta.

_____, _____ de _____ de 202____
(local) (data)

Assinatura (assinatura manual ou digital)

EDITAL Nº 45/2026 DG-CTO/CRATO-IFCE
SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTA DE PESQUISA PARA O
NUGEDS DO IFCE *CAMPUS* CRATO

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA CARTA DE MOTIVAÇÃO

Discorra sobre a relevância das atividades relacionadas ao NUGEDS de maneira geral e especificamente sobre o papel do NUGEDS do campus Canindé no seu desenvolvimento pessoal, sua participação e engajamento no Programa/Núcleo, bem como a importância da bolsa para o seu contexto acadêmico e social.

O texto deverá ter entre 20 e 30 linhas.

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____
7. _____
8. _____
9. _____
10. _____
11. _____
12. _____
13. _____
14. _____
15. _____
16. _____
17. _____
18. _____
19. _____
20. _____
21. _____
22. _____

23. _____
24. _____
25. _____
26. _____
27. _____
28. _____
29. _____
30. _____